



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC  
Núcleo de Compras - PC-NCP

### AVISO

### DISPENSA ELETRÔNICA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.030224/2025-11

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** torna pública a realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito estadual, pelo Decreto nº 28.874/2024, visando à aquisição de **baterias de chumbo-ácido, seladas, reguladas por válvula (VRLA), com capacidade nominal de 17Ah (ou 18Ah)**, destinadas à substituição dos bancos de baterias de nobreaks do Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica ininterrupta aos sistemas críticos da unidade.

<b>UASG:</b>	<b>927323</b>
<b>Data da sessão eletrônica:</b>	<b>28/04/2026</b>
<b>Horário da Fase de Lances:</b>	<b>09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)</b>
<b>Endereço Eletrônico da sessão:</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Preferência para ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de **baterias de chumbo-ácido, seladas, reguladas por válvula (VRLA), com capacidade nominal de 17Ah (ou 18Ah)**, destinadas à substituição dos bancos de baterias de nobreaks do Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica ininterrupta aos sistemas críticos da unidade.

#### 1.2. Observação quanto ao CATMAT

1.2.1. Considerando que o Catálogo de Materiais – CATMAT do Governo Federal não dispõe de código que represente de forma integral e específica as características técnicas do objeto pretendido, foi utilizado o código mais aproximado disponível, apenas para fins de operacionalização do procedimento no sistema eletrônico.

1.2.2. Dessa forma, esclarece-se que o código CATMAT possui caráter meramente referencial, não sendo suficiente para descrever com precisão todas as especificações técnicas exigidas.

1.2.3. Assim, **havendo divergência entre a descrição constante no CATMAT e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão, para todos os fins, as**

**disposições deste Termo de Referência**, as quais refletem de forma completa e adequada as necessidades da Administração.

1.3. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	<p>Bateria de chumbo-ácido, selada, regulada por válvula (VRLA), admitindo-se tecnologias equivalentes ou superiores (desde que atendidos integralmente os requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência), recarregável, livre de manutenção, <b>tensão nominal de 12V (±5%), capacidade nominal de 17Ah ou 18Ah</b>, destinada à aplicação em <b>nobreaks senoidais online de dupla conversão (transferência zero), com potência nominal de 10 kVA</b>, compatível com operação em banco de baterias em série, totalizando <b>192V DC</b>; resistência interna entre 10 mΩ e 15 mΩ a 1 kHz; <b>corrente de descarga contínua compatível com a aplicação em nobreak</b>; retenção de carga mínima de 92% após 1 mês, 90% após 3 meses e 80% após 6 meses (a 25°C); <b>vida útil projetada mínima de 5 (cinco) anos</b>; mínimo de 1.200 ciclos até 80% da capacidade inicial; <b>dimensões e peso compatíveis com o compartimento interno dos nobreaks existentes; terminais compatíveis (tipo faston ou equivalente)</b>; compatibilidade mecânica com a estrutura interna dos nobreaks existentes; deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo, no mínimo: ABNT NBR 14204, NBR 14205, NBR 14206, NBR 15254, NBR 60439-3, IEC 896-2 e IEEE 485; o fabricante deverá possuir <b>certificação ISO 9001 e ISO 45001</b> (ou equivalente à OHSAS 18001); <b>produto novo, sem uso</b>; devendo o atendimento às especificações ser comprovado por <b>catálogo técnico, ficha técnica ou datasheet do fabricante</b>.</p>	631394	Unidade	64

2. **TIPO DE CONTRATAÇÃO**

2.1. Compra.

3. **FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. Fornecimento integral dos bens, conforme especificações deste Termo de Referência.

4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. **Menor Preço por Item**, conforme art. 33, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

## **5. CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES**

5.1. As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2. Os participantes devem observar **integralmente as disposições do Termo de Referência**, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso com nova data;

b) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

6.3. Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.

6.4. A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.

6.5. As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).

6.6. Quando houver necessidade de prática de ato por parte das empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.

6.7. Caberá à empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou de sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.

6.8. Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

6.9. Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

6.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.

6.12. As empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

6.13. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições que melhor atendam ao interesse público, à finalidade da contratação e aos princípios legais aplicáveis, desde que devidamente fundamentadas.

6.14. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

**JEREMIAS MENDES DE SOUZA**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO  
Presidente do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, **Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 22/04/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70764432** e o código CRC **288A76E4**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0019.030224/2025-11

SEI nº 70764432